



Município de Capanema - PR

OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 02/2019

Senhor Prefeito Municipal

Com base no disposto do artigo 7° da Lei Municipal n° 1145/2007, regulamentada pelo Decreto n° 4117/2007, vimos através do presente requisitar a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de adiantamento financeiro para custear despesas previstas no artigo 4° desta mesma Lei e empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09.00 - Secretaria de Saúde

Unidade: 09.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.1001-081 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Conta/Elemento: 1870 - 3390.39.96 - Out. Serv. Terc. P. Jurídica / Saúde 15%

Valor: 3.000,00

Desde já autorizo a ressarcir aos cofres públicos do Município, pela aplicação diversa das finalidades do adiantamento, através de desconto em folha de pagamento.

O prazo de aplicação dos recursos será de até 60


(sessenta) dias


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema-Pr, 12 de março de 2019

4305-2
39.9600
1870
1890
1774


Arieli Kaciara Wons
Gestora de Controle Interno
Dec. n.º 6.282/2017


Jonas Welter
CPF: 041.605.059-02
Responsável pelo adiantamento
Secretário Municipal de Saúde